



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000

Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 06 DE FEVEREIRO DE 2025 – EDIÇÃO N.º 927

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO N.º 927

EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL N.004/2024 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

A comissão organizadora do processo de seleção, no uso de suas atribuições legais, convoca para 2ª (Segunda) chamada os candidatos conforme prevê o Edital N.004/2024, a comparecerem no dia 06 de fevereiro de 2025, às 13:00 dependências da Secretaria Municipal de Educação de Rio Novo do Sul para a chamada das vagas.

Os candidatos deverão estar munidos de todos os documentos pertinentes conforme declarado no ato da inscrição.

Ressaltamos que:

- 9.2. A convocação dar-se-á no quantitativo superior ao número de vagas publicadas para suprir as desistências e eliminações de candidatos.
- 9.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todas as convocações e demais publicações oficiais referentes a esse Processo Seletivo no site www.rionovodosul.es.gov.br, não podendo sobre estas alegar desconhecimento.
- 9.4. No ato da escolha da vaga, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar a documentação original comprobatória dos itens declarados no ato da inscrição.
- 9.5. Não havendo comprovação dos documentos originais declarados no ato da inscrição, ou não comparecimento do candidato na chamada ou a chegada ao local da escolha após a chamada do seu nome, o candidato perderá o direito de escolha na primeira rodada da lista de classificados.
- 9.6. O candidato que não comprovar habilitação exigida do item 3.2, inciso I será ELIMINADO. (...)
- 9.8. A qualquer tempo em que o candidato for convocado, deverá obrigatoriamente apresentar COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Anexo XI, com os documentos originais apresentados na inscrição e demais documentos conforme itens 10.10 e 10.11 para o setor de Recursos Humanos.
- 9.9. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga, poderá fazê-lo por procurador legalmente constituído.
- 9.10. Não é permitido o uso do celular no momento em que o candidato estiver escolhendo vaga.
- 9.11. No momento da escolha da vaga, será autorizada apenas a presença do candidato na mesa, ressalvado os casos de pessoas com deficiência, conforme Lei n.13.146/2015.
- 9.12. No momento da escolha o candidato portador de deficiência deverá apresentar o laudo médico de acordo com item 3.12.3.
- (...)
- 10.10. No ato da chamada, o candidato deverá apresentar para contratação junto ao RH cópia simples dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais:
 - a. Carteira de Identidade;
 - b. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – frente e verso;
 - c. CPF; Comprovante situação cadastral;
 - d. PIS ou PASEP;

- e. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (última eleição);
 - f. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - g. Certidão de nascimento ou casamento;
 - h. Comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico);
 - i. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 - j. CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 - k. Cartão de Vacina dos filhos menores de 05 anos (identificação da criança e comprovação das vacinas);
- 10.11. No ato da chamada, o candidato deverá apresentar para contratação, junto ao RH documentos originais abaixo relacionados:
- a. 01 foto 3 x 4 (recente);
 - b. Prova de inexistência de antecedentes criminais, mediante certidões dos distribuidores da Justiça Federal, site onde encontrar: www.dpf.gov.br;
 - c. Qualificação Cadastral eSocial
 - d. Declaração de não acúmulo de cargo público, de acordo com o art. 37, inciso IV; ANEXO IV
 - e. Ficha de dados pessoais preenchida corretamente, com letra legível; ANEXO VI
 - f. Declaração de Doenças Preexistentes; ANEXO VII
 - g. Declaração de Bens; ANEXO VIII
 - h. Comprovante de Residência atualizado (conta de água ou energia – últimos três meses);
 - i. Apresentar os seguintes exames: Hemograma completo com contagem de plaquetas, VDRL, EAS (Urina), EPF (Fezes);
 - j. Comprovante do número da conta bancária do Banco do BRASIL especificando a agência.
- Lista de Convocados:

PROFESSOR MaMPA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
101	FABIANA COELHO TEISTA ALVES	35
102	AGRAY RODOVALHO DA COSTA	35
103	KEITY MAYARA DA SILVA PIMENTEL BARROS	35
104	LETICIA DUARTE PAZ	35
105	CEDILSA MOREIRA BARROS	35
106	PENHA MARIA BELMOCK LOVATTI	35
107	TATIANE FERREIRA DE ASSIS	35
108	PENHA REGINA DE MELLO BANDEIRA	35
109	MARIA JOSÉ COELHO DA ROSA	35
110	DEBORA DE FREITAS CARDOSO	35
111	RENUSA GRECCO REIS COSTA	35
112	MICHELE CHAVES KOPPE	35
113	NAHYANNI GIOVANELLI NUNES BAYERL	35
114	VIVIANI DE ALMEIDA SILVA PEREIRA	35
115	GECIELI ALMEIDA PINTO DUARTE	35
116	LEONARDO BRANDÃO MACHADO	35
117	FRANCIELE RIBEIRO RODRIGUES	35
118	DIONEIVA OSORIO SILVA	35
119	DULCINEIA PEREIRA SALAROLLI	35
120	RONIZE BENEVIDES DE SOUZA	35

Rio Novo do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

ADRIANA M. SCHEIDEGGER MARINATO
MEMBRO DA COMISSÃO

CARINA G. MARIN MAMERI
MEMBRO DA COMISSÃO

ELAINE F. WETLER PEREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO

ENILDA S. SANTOS DE SOUZA
MEMBRO DA COMISSÃO

RENATA DE CÁSSIA S. MAMERI
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ROSANGELA S. CALENZANI
MEMBRO DA COMISSÃO

IPASNOSUL

TERMOS DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL E O SR. WELLITON SCHEIDEGGER GOMES.**

PROCESSO Nº 0266/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, pessoa jurídica de natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 36.402.94910001-65 neste ato representado por seu Presidente, Sr. ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA, portador da carteira de identidade nº 609.975 SPTC/ES e do CPF nº 925.506.817-20 doravante denominado como locatário, RESOLVE, expedir o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições à seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato nº 001/2023, no importe de 4,873010%, com base no IPCA, referente ao período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, com os seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Reajuste

2.1 - Com base nas informações constantes do processo administrativo acima indicado, o valor do reajuste total do contrato com base no índice inflacionário, é de R\$ 735,48 (setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

2.2 - O valor mensal da contratação passará de R\$ 1.257,84 (um mil cento e duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 1.319,13 (um mil trezentos e dezanove reais e treze centavos), e o valor anual passará de R\$ 15.094,08 (quinze mil, noventa e quatro reais e oito centavos), para R\$ 15.829,56 (quinze mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos) do presente termo de apostilamento.

2.3 - O presente Termo de Apostilamento tem por base legal no Art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e por não se tratar de alteração do contrato, fica dispensada a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Recurso Orçamentário

3.1 - Os recursos destinados à execução do presente Termo de Apostilamento têm seu valor consignado no orçamento vigente:

1301.0912210431.043.33903600000.180200000000 - IPASNOSUL - TAXA ADMINISTRATIVA - PREVIDENCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL - MATUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TAXA ADMINISTRATIVA DO IPASNOSUL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - DESPESA 07.

CLÁUSULA QUARTA – Das Disposições Gerais

4.1 - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato que não foram modificadas de modo expresse por este Instrumento.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o Contratante assina este Termo de Apostilamento, em duas vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.

Rio Novo do Sul - ES, 06 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE AS SILVA PEÇANHA
Diretor Presidente do IPASNOSUL
Locatário

TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL E A EMPRESA MAIS VALIA CONSULTORIA.**

PROCESSO Nº 0272/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, pessoa jurídica de natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 36.402.94910001-65 neste ato representado por seu Presidente, Sr. ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA, portador da carteira de identidade nº 609.975 SPTC/ES e do CPF nº 925.506.817-20 doravante denominado como locatário, RESOLVE, expedir o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições à seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato nº 001/2023, no importe de 4,873010%, com base no IPCA, referente ao período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, com os seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Reajuste

2.1 - Com base nas informações constantes do processo administrativo acima indicado, o valor do reajuste total do contrato com base no índice inflacionário, é de R\$ 481,20 (quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

2.2 - O valor mensal da contratação passará de R\$ 822,84 oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 862,94 (oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), e o valor anual passará de R\$ 9.874,08 (nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oito centavos), para R\$ 10.355,28 (dez mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) do presente termo de apostilamento.

2.3 – O presente Termo de Apostilamento tem por base legal no Art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e por não se tratar de alteração do contrato, fica dispensada a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Recurso Orçamentário

3.1 – Os recursos destinados à execução do presente Termo de Apostilamento têm seu valor consignado no orçamento vigente:

1301.0912210431.043.33903500000.180200000000 – IPASNOSUL – TAXA ADMINISTRATIVA – PREVIDENCIA SOCIAL – ADMINISTRAÇÃO GERAL – MATUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TAXA ADMINISTRATIVA DO IPASNOSUL – SERVIÇOS DE CONSULTORIA – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – DESPESA 06.

CLÁUSULA QUARTA – Das Disposições Gerais

4.1 - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato que não foram modificadas de modo expresse por este Instrumento.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o Contratante assina este Termo de Apostilamento, em duas vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.

Rio Novo do Sul - ES, 06 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE AS SILVA PEÇANHA

Diretor Presidente do IPASNOSUL

Locatário

TERMOS DE ADITAMENTO AO CONTRATO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 001/2023

Por este instrumento particular e na melhor forma de Direito, de um lado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, pessoa jurídica de natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 36.402.94910001-65 neste ato representado por seu Presidente, Sr. ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA, portador da carteira de identidade nº 609.975 SPTC/ES e do CPF nº 925.506.817-20 doravante denominado como LOCATÁRIO; e de outro lado o Sr. WELLITON SCHEIDEGGER GOMES, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 609.282 SPTC/ES e do CPF nº 896.537.427-87, doravante denominado como LOCADOR pelo presente instrumento decidem aditar o Contrato nº 001/2023, assinado entre as partes em 05/01/2023, para continuidade na locação do imóvel residencial localizado à Rua José Braz de Mendonça, nº 13, Centro, Rio Novo do Sul/ES – CEP 29.290-000, ficando entre si justo e aditado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas abaixo:

Rio Novo do Sul-ES, 03 de janeiro de 2025.

LOCADOR

Nome: Welliton Scheidegger Gomes

R.G.: 609.282 SPTC/ES

C.P.F.: 896.537.427-87

LOCATÁRIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

Nome: Alexandre da Silva Peçanha

R.G.: 609.975-ES

C.P.F.: 925.506.817-20

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

R.G.:

R.G.:

C.P.F.

C.P.F.

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 002/2023

Por este instrumento particular e na melhor forma de Direito, de um lado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, pessoa jurídica de natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 36.402.94910001-65 neste ato representado por seu Presidente, Sr. Alexandre da Silva Peçanha, portador da carteira de identidade nº 609.975 SPTC/ES e do CPF nº 925.506.817-20 doravante denominado como CONTRATANTE; e de outro lado a MAIS VALIA CONSULTORIA sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 22.687.467/0001-94, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Ronaldo Borges da Fonseca, portador da cédula de identidade RG nº 52.300.279-8 SSP/SP e do CPF nº. 548.286.357-34, doravante denominada como CONTRATADA pelo presente instrumento decidem aditar o Contrato nº 002/2023, assinado entre as partes em 05/01/2023, para continuidade na prestação de serviços de consultoria de investimentos, ficando entre si justo e aditado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas abaixo:

Rio Novo do Sul-ES, 03 de janeiro de 2025.

CONTRATADA

MAIS VALIA CONSULTORIA

Nome: Ronaldo Borges da Fonseca

R.G.: 52.300.279-8 - SSP/SP

C.P.F.: 548.286.357-34

CONTRATANTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

Nome: Alexandre da Silva Pecanha

R.G.: 609.975-ES

C.P.F: 925.506.817-20

Testemunhas:

2. _____

Nome:

Nome:

R.G.:

R.G.:

C.P.F.

C.P.F.

////////////////////////////////////

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

JOCELINO MONTI COLE

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

RONEY VINICIUS ALVES PEÇANHA
 Secretário Municipal de Desenvolvimento
 Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

JOSE LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO